

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CIN-00301-2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA JOAO BASTOS NETO.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA JOAO BASTOS NETO**, inscrita no CNPJ: 37.933.871/0001-78, situada na **Rua Volta Grande, Nº 48, Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia**, neste ato representada pelo adv. **João Bastos Neto**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 42780, CPF nº 634.443.645-04.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CIN-00301-2022**, referente ao Processo nº 0201022022, cujo objeto é consultoria em direito ambiental, elaboração de portarias, decretos, resoluções de pareceres para a emissão de atos com autorizações ambientais, junto a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 06 de julho de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

---

CPF N.º

---

CPF N.º